



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ART 31, DA LEI 13.019/2014

### Processo Administrativo de Transferência de Recursos: 01/2024

O **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com o **CLUBE 4-S UNIDOS PARA O FUTURO**, inscrito no CNPJ sob nº 86.961.869/0001-18, com sede na Rodovia SC 451, Núcleo Governador Celso Ramos, Frei Rogério/SC, entidade sem fins lucrativos, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Fomento.

**OBJETO:** Transferência, de recursos financeiros consignados em seu orçamento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças oriundo de emenda parlamentar para o CLUBE 4-S UNIDOS PARA O FUTURO, para custear despesas com a manutenção e melhorias na sede do clube com reparos significativos na cobertura, churrasqueira, banheiros, de acordo com o plano de trabalho.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 31 da Lei 13.019/2014 e Lei Municipal 1.015/2024.

**VALOR:** R\$ 76.078,67 (setenta e seis mil, setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

**JUSTIFICATIVA:** Em função do objeto pactuado é inviável a competição entre as organizações da sociedade civil, pois o mesmo é de natureza singular e as metas só podem ser atingidas por essa entidade parceira, caracterizando a inexigibilidade do chamamento público.

O Clube, 4-S UNIDOS PARA O FUTURO, fundado em 01/11/1991, com sede na Estrada Geral, s/n, Rodovia SC 451, Núcleo Celso Ramos, Frei Rogério, é uma associação jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos. A qual possui caráter assistencial, cultural, beneficente, organizacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que ela se dirige, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

a) A Assistência Social tem por finalidade:

I - Assistir os jovens quatroessistas, organizá-los em eventuais problemas de relacionamentos pessoais;

II- Prestar assessoramento á comunidade na organização de promoção de eventos.

b) A Assistência Cultural tem por finalidade:

I - Promover o intercâmbio de ideias, debates e reuniões,

II - Facilitar o acesso dos jovens rurais às revistas, jornais, livros e outras publicações;

III - Incentivar o acesso dos jovens rurais às cooperativas e sindicatos;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

IV - Divulgar nas atividades do clube 4-S UNIDOS PARA O FUTURO, através dos meios de comunicação disponíveis:

c) A Assistência Beneficente tem por finalidade:

I - Conseguir junto aos órgãos competentes, apoio para manutenção e ampliação dos trabalhos do CLUBE 4-S, dentro da comunidade;

II - Conseguir junto à indústria e comércio, incentivo a premiação dos associados em concursos e competições que vierem a serem realizadas dentro do CLUBE 4-S;

d) A organização ainda visa:

I - Organizar os associados, incentivando a ocupar os espaços que lhes são oferecidos:

II - Defender os interesses dentro das competências e limitações nas áreas de suas atividades, incrementando as tecnologias mais adequadas à região;

III - Participar efetivamente dos órgãos de representação da classe agrícola.

Bem como, garante a participação de seus associados em participar das atividades sociais, recreativas, educativas, culturais, com seus familiares, de forma regular; bem como garante a gratuidade para participação e utiliza-se do espaço para seu público alvo. Neste sentido, conforme disposto acima e em seu estatuto, será destinada a emenda parlamentar, conforme cronograma de execução e desembolso a seguir, tendo como objetivo: PRIMEIRA ETAPA DE REFORMA DO CLUBE 4-S. Tendo como finalidade a manutenção de sua sede para assim proporcionar o desenvolvimento, continuidade e ampliação de suas atividades.

Assim a formalização da celebração do Termo de Fomento com o **CLUBE 4-S UNIDOS PARA O FUTURO**, está devidamente enquadrado em todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público, sem afastar a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Frei Rogério/SC, 03 de julho de 2024.

**Gilmar Carlos Fertig**

Secretário Municipal de Administração  
e Finanças